

**ATA**  
**2º REUNIÃO GERAL**  
**18/05/2020**

<b>PAUTA</b>	
<b>Processo/Assunto</b>	<b>Relator</b>
Atividades Pedagógicas não Presencias	Diretor de Ensino

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte, às quinze horas, por videoconferência, estiveram reunidos para a reunião geral os servidores do Campus Umuarama. Foram justificadas as ausências dos servidores: Elaine Tótolli, Patrícia Pereira Gomes e Filipe Andrich. O Diretor-Geral, Carlos José Dalla Nora, iniciou sua fala dizendo que a presente reunião tem o objetivo de apresentar o que foi discutido e decidido na reunião do CGPC a respeito das atividades pedagógicas não presenciais. A partir de amanhã, cada colegiado poderá decidir a forma e quais disciplinas serão ofertadas, mesmo já tendo passado do dia 15 de maio, temos a garantia do Amarildo que os procedimentos poderão ser decididos depois. Continuou dizendo que a reunião será dividida por falas, primeiro o Diretor de Ensino explana a situação, em seguida se abrirá espaço para fala dos Coordenadores de Curso, em seguida ao restante dos servidores. Com relação ao acesso à internet dos estudantes, Nelson, que faz parte da comissão de mediação, disse que talvez seja negociado com a Embratel o fornecimento de internet aos alunos através de adesão individual, que será paga pelo IFPR. Disse ainda que as disciplinas práticas não poderão ser ofertadas nesse período, segundo a Resolução. Carlos orientou os colegiados a atenderem o que está estabelecido na Resolução nº 10, de 11/05/20, da Reitoria, e na portaria nº 19, de 15/05/20, da PROENS, e deixou os docentes a vontade para decidir a respeito da oferta de sua disciplina. O Diretor Geral atentou que, segundo a Resolução, caso haja menos de 50% de aderência dos estudantes às atividades não presenciais, vai ser necessário fazer interrupção dessas atividades. Disse também que a Resolução também prevê que os conteúdos deverão ser fornecidos aos que não participaram das atividades online, quando retornarem às aulas. Em seguida, passou a palavra ao Diretor de Ensino, Lucas Campanholi Junior. O Diretor iniciou sua fala agradecendo aos Colegiados e à Seção Pedagógica pelo apoio prestado nos últimos dias. Continuou dizendo que iria explicar como as decisões foram tomadas até o momento, já que nem todos tiveram participação, e iniciou a abordagem dos assuntos: **a)** Os cursos FIC, estágios e mestrado terão sua regulamentação em portaria específica, então os documentos discutidos nesta reunião não contemplam esses cursos/disciplinas. **b)** Lucas pediu para os docentes apresentarem o tutorial de acesso à Biblioteca Virtual aos alunos. **c)** A Reitoria divulgou a capacitação para uso do Moodle institucional, as inscrições estão

abertas até o dia 22 de maio. O Diretor ressaltou que o uso dessa ferramenta não é obrigatório, e sugeriu que os técnicos do ensino também façam a capacitação. **d)** Lucas apresentou no CGPC de quarta-feira tudo o que foi discutido nas reuniões com a Reitoria e PROENS, e nessa reunião foi decidido que a apresentação das informações sobre as atividades não presenciais fosse em reunião geral, tendo como relator o Diretor de Ensino. **e)** A construção da Resolução nº 10 e da Portaria nº 19 teve participação de todos os campi, e foi possível desburocratizar algumas questões, outras questões ficarão a cargo dos campi, e caso o campus Umuarama decida por aderir às atividades não presenciais, tentaremos padronizar os documentos, para que não destoe dos outros campi, e que os diretores de ensino estão priorizando a facilidade, deixando a burocracia mais para os relatórios, para facilitar a prática docente. Lucas pediu que os assistentes de alunos e servidores da SEPAE se inteirem desses assuntos para repassarem informações necessárias aos alunos e às famílias dos alunos, já que há um contato direto com eles. **f)** Com relação aos documentos, o IFPR apresentou uma proposta de atividades não presenciais, mas que não é um modelo EAD, que consta com material todo online e tutores. Outra coisa importante é de não fazermos tudo a toque de caixa, de não oferecer todas as disciplinas ao mesmo tempo, somente para cumprir carga horária, então o colegiado deverá decidir qual material poderá ser ofertado nesse momento. Lucas disse que a fala do Amarildo é de não atropelar o tempo, mas cuidar das pessoas. **g)** Carlos deverá publicar uma portaria de autorização de desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais, e essa autorização vai depender da deliberação dos colegas do campus. Após a autorização, os docentes que se interessarem podem elaborar propostas, que deverão ser aprovadas pelo colegiado do curso. Após esse trâmite, a Direção de Ensino deve publicizar essa oferta, e a carga horária só será validada após aprovação do Codic. A carga horária deverá contemplar apenas o mês de maio, por enquanto a carga horária dos meses de março e abril estão suspensas. A proposta deverá deixar claro como serão os registros e o acompanhamento dos alunos, já que a validação da carga horária feita pelo Codic. Questões mais específicas serão resolvidas pontualmente. Disse também que o conteúdo deverá ser reaplicado em outro momento aos alunos que não participarem das atividades não presenciais. **h)** Tudo o que diz respeito à calendário e retorno, não tem resposta ainda. A única garantia que temos é que a carga horária dos docentes e dos técnicos será flexibilizada para atender a comunidade no retorno. **i)** Se for decidido que o campus Umuarama não irá aderir à oferta de atividades pedagógicas não presenciais, teremos outra oportunidade para essa adesão caso o retorno das aulas seja prorrogado novamente. Lucas disse que acredita que se o calendário ficar suspenso por muito tempo, teremos que aderir de qualquer forma. Após os esclarecimentos, o Diretor de Ensino abriu espaço para questionamentos. O professor Marcelo Elias perguntou se nos casos dos cursos semestrais, se retornarmos somente depois de julho, como fica o semestre corrente. Lucas disse que essa pergunta foi feita em uma das reuniões, mas como envolve calendário, ainda não foi deliberado na PROENS. O professor Marcelo Davi perguntou como se dará o registro do conteúdo que ele passar referente a maio, se o aluno entregar a avaliação no final do ano. Lucas disse que a questão é intrigante, principalmente quando se trata de disciplinas sequenciais, mas que a PROENS disse que as atividades podem ser atemporais. Então, se o professor consegue pinçar um conteúdo teórico do final do ano e apresentar agora, primeiramente o registro será da atividade, mas o registro de conceito deve acontecer no cronograma sequencial, ou seja, onde ela seria registrada normalmente. Mas essa questão ainda não foi discutida na PROENS. Marcelo disse que o que o preocupa é que se os conceitos forem lançados, alguns alunos terão o conceito e o restante que não aderiu ainda não terá. Lucas disse que essas questões ficaram flexibilizadas na resolução, então isso pode ser decidido de outra forma no CGPC. Professor Miloca disse que haverá o problema de que, em média, 25% dos alunos não têm o mínimo de qualidade de acesso à internet, e que isso gera a necessidade de termos que atender alguns estudantes depois. Além de não estarmos preparados para essa atividade remota, é provável que essas aulas não retornem antes do mês de agosto. Disse ainda que o campus Umuarama já está com sua capacidade máxima de oferta de turmas, sendo assim, temos que considerar que existe a possibilidade de não se ofertar processo seletivo este ano, já que todas as turmas estariam conosco ainda. O professor disse que teremos que nos esforçar um pouco além do que somos acostumados a trabalhar. Ele é favorável a oferta de atividades remotas, para manter o aluno conectado à ideia da educação/ensino, e que a escola seja para o aluno uma rota de fuga das preocupações que carrega, que seja um outro espaço de reflexão, que possa lhe trazer esperança. Carlos agradeceu a reflexão do professor Miloca, e disse quem precisar de ajuda com as ferramentas digitais, podem procurar o André, Cremilton ou Enéias, via help desk ou por email. Quanto ao processo seletivo deste ano, Amarildo pediu o assunto como pauta no Codir. Professora Stella disse que foi decidido no CGPC que seria deliberado nesta reunião sobre as atividades não presenciais, já que a direção geral precisa dessa decisão para autorizar as atividades. Carlos disse que mesmo que a minoria vote a favor das atividades não presenciais, ele pode emitir a autorização. Lucas disse ser a favor de deliberar sobre as atividades não presenciais nesta reunião, já que há mais de 80 servidores participando. Carlos reiterou que essa autorização é para liberar quem quiser ofertar as atividades, mas que a decisão de ofertar ou não, será do professor. Miloca disse que se não decidirmos favoravelmente, o calendário letivo será estendido para muito além do desejável. Adolfo disse ser favorável a consulta

ser realizada agora, mas é contra considerar a maioria dos votos, se houver um professor disposto a ofertar sua disciplina remotamente, que ele seja autorizado. Carlos disse concordar com Adolfo, que este é um momento extraordinário, e que não podemos decidir pelos outros, que há pessoas que querem ofertar, pois estão se sentindo sem função, e que devemos ter empatia com os colegas. Joyce disse que há esse sentimento de estar sem função no colegiado dela, mas levantou a questão da carga horária dos professores, que vai ser duplicada no retorno das aulas por ter que reaplicar o conteúdo. Professor Élcio disse que já temos um número considerável de professores no chat dispostos a ofertar material, sendo assim, não há necessidade de votação. Professor Wesley Schwerz disse acreditar ser importante manter contato com os alunos, para incentivá-los, pois vários alunos estão resistentes com relação a atividades, e se apenas um ou dois professores derem atividades, os alunos não vão dar valor ao trabalho do professor. Giselle perguntou o que acontece se votarmos contra às atividades, e Carlos respondeu que fica como estamos, sem desenvolvimento algum de atividades. Lucas disse que se não aderirmos agora, haverá outra votação mês que vem, se a suspensão de aulas continuar. Disse ainda que concorda que o campus tem que autorizar essa adesão, e disse ser a favor dessa deliberação, em respeito ao que foi decidido no CGPC. Junior disse que os pais são favoráveis a oferta de atividades. Carlos, então, deu sequência a votação, que será decidida por maioria de votos, feita através do Google Forms, e tendo como votantes os servidores ligados ao ensino e os TI's, pois também estão envolvidos, dando assistência aos docentes. A seguinte pergunta foi enviada aos servidores: *Você é favorável ao Campus Umuarama autorizar as atividades pedagógicas não presenciais?* 71 servidores votaram. Segundo o gráfico do Google Forms, houve 85,9% de votos a favor, e 14,1% de votos contra. **O Campus Umuarama irá autorizar a oferta de atividades pedagógicas não presenciais, por maioria de votos.** O Diretor-Geral disse que os demais encaminhamentos serão decididos em reunião com CGPC e nos colegiados dos cursos. Lucas disse que a consulta aos discentes será feita através de cada colegiado, conforme acordado no CGPC. Jaqueline perguntou se a posição dos alunos tem peso, caso a maioria seja contra a oferta das atividades. Carlos respondeu que a maior questão é analisar a condição do aluno em acompanhar essas atividades, com relação ao acesso à internet, ao psicológico. Carlos ainda disse que o grêmio sugeriu que os representantes de turmas sejam inseridos nesses processos, pois ele têm conhecimento da condição dos colegas de sala. Lucas disse que mesmo o Carlos emitindo a portaria de autorização, a decisão de ofertar cabe a cada colegiado. O Diretor de Ensino ainda sugeriu não ofertar caso a turma inteira decida não aceitar, pois o professor terá que ofertar o conteúdo novamente depois. Professora Elaine Praça perguntou se a opinião dos alunos menores de idade tem peso. Junior respondeu que nesse caso, o posicionamento dos pais que é levado em conta. Carlos sugeriu então que os coordenadores consultem os estudantes do ensino superior, e a SEPAE consulte os pais dos alunos menores de idade. Por fim, o Diretor-Geral agradeceu ao empenho do servidor Lucas Campanholi na condução desse processo, e aos demais que também foram envolvidos. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral deu por encerrada a reunião às dezessete horas e quatro minutos, da qual eu, Maria Vitória Carvalho Rossa, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que será aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VITORIA CARVALHO ROSSA, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA GOMES, Servidor Docente**, em 21/05/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE AUGUSTO PRACA, Coordenador(a) de Curso**, em 21/05/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA VALERIA DALBELLO DE MESQUITA, Servidor Docente**, em 21/05/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PEREIRA PAZ, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 21/05/2020, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DARLIANE APARECIDA MARTINS, Servidor Docente**, em 21/05/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELE GIOVANNA DO COUTO DE OLIVEIRA, Servidor Docente**, em 21/05/2020, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARLA CALDEIRA AMORIM DA SILVA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 21/05/2020, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA DADALTO PASCUTTI, Servidor Docente**, em 21/05/2020, às 23:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CARLOS CASTRO DOS SANTOS, Fiscal de Contrato - Administrativo**, em 22/05/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MASAGO TOMINAGA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 22/05/2020, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANEA OLIVEIRA BRITO MATUSAIKI, DIRETOR(a)**, em 22/05/2020, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS GLOWASKI, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 22/05/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY GARCIA CAPARROZ PELLEGRINELI, Chefe de Seção**, em 22/05/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KASSIELY ZAMARCHI, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 22/05/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS EDUARDO SOARES PEREIRA, Servidor Docente**, em 22/05/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ANDRADE ANGELO, Servidor Docente**, em 22/05/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO SANDRO BARBOSA, Servidor Docente**, em 22/05/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE MARCHI ROSSA GOUVEIA, COORDENADOR(A)**, em 22/05/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MOREIRA TERHAAG, Servidor Docente**, em 22/05/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PERES RAMOS, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 22/05/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TALITA RAFAELE D AGOSTINI MANTOVANI, Chefe de Seção**, em 22/05/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DALLA NORA, DIRETOR(a)**, em 22/05/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA JUNQUEIRA MOREIRA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 22/05/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICH BARBOZA DE SOUZA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 22/05/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR CEZAR CASTILHO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 22/05/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO MIGUEL TEIXEIRA, Servidor Docente**, em 22/05/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CAMPANHOLI JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 23/05/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEILA FERNANDA RAIMUNDO, Servidor Docente**, em 23/05/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC CIRQUEIRA LOPES, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 25/05/2020, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CREMILTON GONCALVES FERNANDES, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 25/05/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RAFAEL BORTH, Servidor Docente**, em 25/05/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA BATISTA SANTAROSA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 25/05/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LUIZ MANGINI, Servidor Docente**, em 26/05/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MILLAN FACHI, Servidor Docente**, em 26/05/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRASIELLE CRISTINA DOS SANTOS LEMBI GORLA, Servidor Docente**, em 26/05/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE AMORIM BOUCAULT, Servidor Docente**, em 27/05/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE RONQUIM, Coordenador(a) de Curso**, em 28/05/2020, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0767725** e o código CRC **2F5E5F25**.